



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO
Estado de São Paulo

LEI NÚMERO 1581 DE 26 DE OUTUBRO 2012.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À LOA E ACRESCENTAM AÇÕES, PROJETOS, ATIVIDADES, METAS E OBJETIVOS NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO – E NO PPA DO MUNICÍPIO DE JAMBEIRO PARA O EXERCÍCIO DE 2012.

CARLOS ALBERTO DE SOUZA, Prefeito Municipal de JAMBEIRO, Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de **Crédito Especial** até o limite estabelecido para a dotação, nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64 e Lei Municipal Nº 1558 de 26 de Março de 2010, sob a seguinte classificação e fonte de recurso:

Órgão:		02	SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO	
Unidade Executora:		02.01	SETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Projeto:		1.030	REFORMA DO PRÉDIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA COMARCA DE CAÇAPAVA	
Recurso	01.110	4.4.90.51.93	Benfeitorias em Propriedades de Terceiros	40.000,00

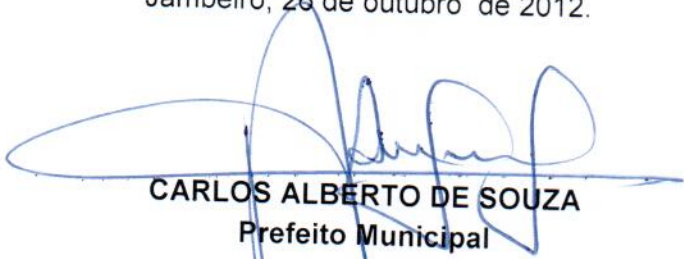
Art. 2º - O presente Crédito Especial será coberto com os recursos provenientes de **Excesso de Arrecadação do exercício de 2012** nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que proceder a abertura do Crédito Especial nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

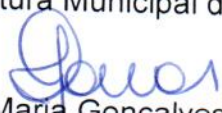
Art. 3º - Este Crédito Especial será incluído na programação das ações contidas na LDO e no PPA do presente exercício.

Art. 4º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jambeiro, 26 de outubro de 2012.


CARLOS ALBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Seção de Administração da Prefeitura Municipal de Jambeiro, aos 26 de Outubro de 2012.


Caroline Maria Gonçalves Simões
Chefe de Gabinete